

16  
Câmara de Redação  
Projeto de Lei Nº 16.....

Prorroga o prazo para pagamento do Impôsto de Indústria e Profissões e Licença Continuação.

Odilon George

Antônio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Assunto: Texto final do projeto de lei que prorroga o prazo para pagamento do Impôsto sobre Indústria e Profissões e Licença

LEI

Artigo 1º Fica prorrogado até 30 de abril do corrente ano, o prazo para pagamento sem multa do Impôsto sobre Indústria e Profissões e Licença Continuação (1º Semestre), opta pela mesma.

Artigo 2º Fenda esta prorrogação, ficarão os contribuintes em atraso sujeitos à cobrança da multa ~~de 10%~~ no primeiro mês em 10% e no mês subsequente em 20%.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em

21 de março de 1.962.

~~aprovado em sessão secreta~~  
intimado Reci

~~O parecer da comissão de Legislação e Leis~~

A comissão de Legislação e Justiça para dar parecer  
em 10/4/62 Odilon George